Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Pça. Raul Gomes de Abreu, 200 - CEP 18.170.000
F.: (0152) 44-3030 - FAX: 44-3151 - Telex: 152860

LEI NÚMERO 2.739 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.996.

ALTERADA PELA LEI 2.761/96 / art. 1º

"Dá denominação ao Posto de Assistência Sanitária Rural do Bairro dos Vieirinhas"

Artur Hess, Prefeito do Município de Piedade de Estado de São Paulo; Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, Decreta, e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Posto de Assistência Sanitária Rural do Bairro dos / Vieirinhas, passa a ter a seguinte denominação:

"POSTO DE ASSISTÊNCIA SANITÁRIA RURAL FRANCISCO VIEIRA CARDOSO"

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão á / conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 23 de fevereiro de 1.996.

Autor do Projeto - Vereador Adauto Rolim de Goes

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

P/ Francisco José Dias Oliveira
D.Compras e Licitações